



Projeto de Lei N° 35/74

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

- - LEI N° 2.191, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1974 - -

(Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Associação Paulista de Municípios para a construção e instalação do "Palácio dos Municípios" e dá outras providências).

O DOUTOR SEBASTIÃO GASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio anual de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), nos exercícios financeiros de 1975, 1976, 1977 e 1978, à Associação Paulista de Municípios, para a construção e instalação do "Palácio dos Municípios".

ARTIGO 2º - Fica o Banco do Estado de São Paulo S/A, autorizado a fazer, mensalmente, o desconto de um duodécimo do valor do auxílio referido no artigo anterior, da quota do ICM que cabe ao Município, transferindo o valor do desconto à conta da Associação Paulista de Municípios.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verba própria orçamentária, que será obrigatoriamente consignada nos orçamentos dos exercícios de 1975, 1976, 1977 e 1978.

ARTIGO 4º - Fica revogada a Lei nº 2.134, de 7 de dezembro de 1973.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



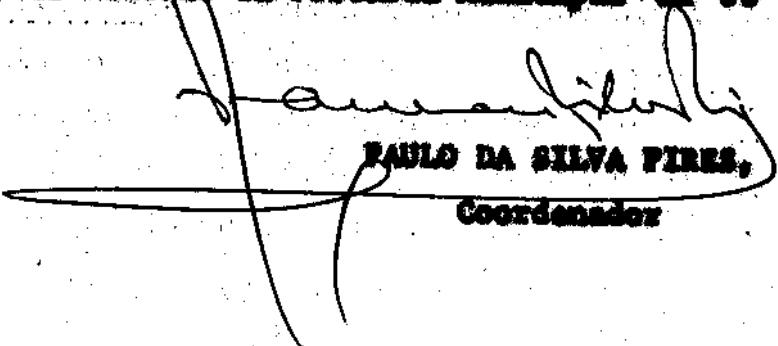
# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

GONT/LEI N° 2.191/74/Fls. 2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 06 de dezembro  
de 1974, 414º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Sebastião Cascudo  
**DR. SEBASTIÃO CASCUDO,**  
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 06 de dezembro de 1974.

  
**PAULO DA SILVA PIRES,**

Coordenador